



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PREÂMBULO

EDITAL COMUL Nº 03/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

PROCESSO Nº 05/2022

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/01/2022 - HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min

LOCAL: SEDE DA PREFEITURA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL

A **Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 64.614.381/0001-81, com sede na Rua Pietro Maschietto nº 125 – Centro – Pedrinhas Paulista-SP (CEP 19.865-000), no município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Senhor Freddie Costa Nicolau, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade **REGISTRAR PREÇOS** visando eventuais e futuras aquisições dos produtos descritos no Anexo II - Termo de Referência deste Edital. Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

• O processamento do Pregão será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista localizada na Rua Pietro Maschietto, 125 - Centro, no município de Pedrinhas Paulista-SP, no dia 28 (vinte e oito) de janeiro de 2022, a partir das 09h00min e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial com auxílio das Equipes de Apoio e de Acompanhamento Técnico designadas pelo Decreto nº 1667/2021, de 01 de fevereiro de 2021.

I - OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência.

1.2. Estimativa realizada na fase inicial sinalizou valor global médio de contratação de R\$ 579.000,00 (Quinhentos e setenta e nove mil reais), e irá onerar os recursos orçamentários indicados no momento de cada contratação.

II - PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2. Além de cooperativas e associações, não será permitida a participação de empresas:

1/39



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



2.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

2.2.4. Impedidas de licitar e contratar com esta Administração nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

2.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

2.2.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

III - CREDENCIAMENTO

3.1. Por ocasião da fase de credenciamento, as licitantes deverão observar as seguintes disposições:

3.1.1. Quanto aos representantes:

a) - Tratando-se de Representante Legal (sócio, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) - Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular **com firma reconhecida** do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) - O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) - A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerado para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) - Encerrada a fase de credenciamento pelo(a) Pregoeiro(a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado;

g) - Na fase de lances e de negociação do preço final será permitido o uso de telefone celular exclusivamente para esclarecimento de caráter excepcional, devendo prevalecer os poderes outorgados ao Procurador conforme condição expressada na alínea "b" supra.

3.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) - **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo I deste Edital, que deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 01 (Proposta) e 02 (Habilitação);**

3.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



a) - **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** juntamente com a **Certidão Simplificada da Junta Comercial** visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

IV - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos para o credenciamento deverão ser apresentados fora dos Envelopes 01 e 02.

4.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO Nº 02/2022
PROCESSO Nº 05/2022

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº 02/2022
PROCESSO Nº 05/2022

V - CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. A proposta poderá ser redigida na forma sugerida pelo Anexo III, digitada, impressa ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3. Deverão estar consignados na proposta:

5.3.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ da licitante.

5.3.2. Número do Pregão e do Processo.

5.3.3. Item, que deverá ser compatível com o Anexo II - Termo de Referência.

5.3.4. Preço unitário líquido, assim como o preço total de contrato, expressos em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

a) Será admitida proposta com até 02 (duas) casas decimais depois da vírgula.

5.3.5. Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

5.3.6 – Prazo de entrega: no máximo 24 horas após solicitação

5.3.7 – Dados Bancários

5.3.8. Declaração impressa na proposta de que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



a) - o produto ofertado e que será entregue, atende integralmente às especificações exigidas no Anexo II - Termo de Referência.

b) - os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

5.4. O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá corresponder aos preços finais, considerados benefícios tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza.

5.4.1. Para as licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

5.5. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da proposta comercial, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

VI - CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

6.1. Para a habilitação todas as licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a documentação completa, na seguinte conformidade:

6.1.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme o caso)

a) - Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) - Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem "a" **não** precisarão constar do Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) - Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c2) - Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



c3) - Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

d) - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

6.1.2.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços;

6.1.2.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.1.2.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.1.2.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) - Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para o recebimento das propostas, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento;

b) - Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.1.4- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital.

b) – Declaração (Somente para **o caso de empresas em recuperação judicial ou extrajudicial**) conforme Anexo VIII deste Edital.

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.2.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



para que seja autenticado pelo(a) Pregoeiro(a) ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

6.2.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.2.3. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Tribunal de Contas aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 6.1.1 a 6.1.4.

6.2.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.

6.2.6. O(a) Pregoeiro(a) ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

VII - PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com a fase de credenciamento das licitantes, observadas as disposições da cláusula III deste edital.

7.2. Encerrada a fase de credenciamento, as licitantes entregarão ao(à) Pregoeiro(a) os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) - cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) - que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) - que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.4. O julgamento será feito pelo critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.4.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.5. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



7.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3. O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6.4. Para efeito de seleção será considerado o **preço unitário do item**.

7.6.5. O critério de julgamento será o de **menor preço**.

7.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme tabela abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, que será de **R\$ 0,01** incidirá sobre o **preço unitário do item**.

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do(a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

a) Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10. Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13. Após a negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do(a) Pregoeiro(a), será verificado o atendimento da licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.15. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.16. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17. O licitador não se responsabiliza pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.18. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

7.19. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

7.21. O(a) Pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.22. Conhecida a vencedora, o (a) Pregoeiro(a) consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

7.22.1. Em seguida abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram a proposição contida do item acima e decidirá sobre as respectivas habilitações. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



VIII - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada na Sede da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista.

8.2.1. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail compras@pedrinhaspaulista.sp.gov.br, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no endereço acima, no prazo de **48 horas** de seu envio;

8.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4. Dos atos do(a) Pregoeiro(a) cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir do primeiro dia útil posterior ao da realização da sessão do pregão para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.4.1. Na hipótese de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

8.4.2. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.3. O recurso deve ser protocolado na sede da Prefeitura e dirigido à Autoridade Superior do órgão licitador.

8.5. Admite-se recursos por intermédio de e-mail compras@pedrinhaspaulista.sp.gov.br, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no prazo de **48 horas** de seu envio.

8.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

8.7. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

IX - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

9.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições da Lei nº 8.666/93, no que couber, e será subscrita pela autoridade que assinou o edital e pelos fornecedores respectivos.

9.2. A Ata obedecerá ao modelo anexo que será ajustado na fase de sua formalização. Deverá registrar o preço e o fornecedor do produto, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



9.3. Colhidas as assinaturas, a Administração providenciará a imediata publicação da Ata, conforme exigências legais. Os preços registrados permanecerão disponibilizados no site da Prefeitura enquanto vigor a Ata respectiva.

9.4. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

9.5. A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura em firmar a contratação que dele poderá advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.6. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

9.7. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicáveis as sanções legais cabíveis.

9.8. Periodicamente, para atender princípio legal, a Prefeitura deverá pesquisar o preço efetivamente praticado pelo mercado e, somente autorizar a contratação se constatar que o preço registrado está de acordo com o praticado pelo mercado, certificando tal condição nos autos.

9.9. Se, por ocasião da formalização da Ata, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, será verificada pelo Órgão Gerenciador a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de dois dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 9.9, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

9.10. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da Ata, a regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação;

9.11. A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de cinco dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



da Prefeitura, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.12. A empresa Detentora da Ata se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

X - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 As condições de execução e de recebimento (forma, local e prazo de entrega) estão dispostas na Cláusula II do Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços.

XI - FORMA DE PAGAMENTO

11.1. As condições de pagamento se acham descritos na Cláusula IV - Pagamento da minuta da Ata de Registro (Anexo VI).

XII - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, demais penalidades legais, que a licitante declara conhecer integralmente.

XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no endereço eletrônico www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br.

13.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13.4. Após a publicidade da Ata no site da Prefeitura, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

13.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a).

13.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Maracá/SP, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.7. Informações complementares que se fizerem necessárias poderão ser procuradas pelo interessado na Sede da Prefeitura na Rua Pietro Maschietto, 125, ou pelo telefone (18) 3375-9090 ou e-mail compras@pedrinhaspaulista.sp.gov.br.

13.8. Integra o presente Edital:

Anexo I - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo II - Termo de Referência - descrição do objeto do certame;

Anexo III - Modelo de Proposta;

Anexo IV - Modelo de declaração de regularidade para com o Ministério do Trabalho;

Anexo V - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Anexo VI - Modelo de Ata de Registro.

Anexo VII – Termo de Ciência e Notificação

Anexo VIII – Declaração para casos de recuperação judicial ou extrajudicial.

Pedrinhas Paulista, 14 de janeiro de 2022.

Freddie Costa Nicolau
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)
“DECLARAÇÃO”

À

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista

At. - Pregoeiro Oficial

Ref. - Pregão Presencial nº/2022 - Processo nº/2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2022.

.....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Nº do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

PROCESSO Nº 05/2022

I - JUSTIFICATIVA

Atender a necessidade de manutenção nos logradouros públicos.

II - OBJETO/QUANTITATIVOS

2.1. O objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, nas quantidades estimadas e especificações abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
1	500	UN	1/2 BLOCO CERÂMICO 6 FUROS 09X14X9,5
2	700	UN	1/2 BLOCO CERÂMICO 8 FUROS 09X19X9,5
3	30	UN	ADAPTADOR C/FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 25MM
4	30	UN	ADAPTADOR C/FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 50MM
5	12	UN	ADAPTADOR DE FERRO GALVANIZADO HG 1"
6	12	UN	ADAPTADOR DE FERRO GALVANIZADO HG 3/4
7	12	UN	ADAPTADOR INTERNO ROSCA EXTERNA REDUÇÃO 1/2X3/8
8	12	UN	ADAPTADOR INTERNO ROSCA INTERNO 3/4
9	20	UN	ADAPTADOR POLIETILENO INTERNO ROSCA EXTERNA 1"
10	12	UN	ADAPTADOR POLIETILENO INTERNO ROSCA EXTERNA 2"
11	12	UN	ADAPTADOR SOLDABEL CURTO 25X2/4
12	12	UN	ADAPTADOR SOLDABEL CURTO 50X1/5
13	12	UN	ADAPTADOR SOLDABEL CURTO 50X2/5
14	50	UN	ADESIVO PVC BISNAGA 75GR
15	50	UN	ADESIVO PVC FRASCO 175g
16	30	UN	ÁGUA RAZ – LATA 0,9 LITROS
17	30	UN	ÁGUA RAZ – LATA 5 LITROS
18	10	UN	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS
19	50	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 12
20	50	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 14
21	50	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 16
22	50	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 18
23	50	KG	ARAME RECOZIDO LISO Nº 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



24	70	KG	ARAME RECOZIDO TORCIDO Nº 18
25	60	M³	AREIA LAVADA FINA
26	100	M³	AREIA LAVADA GROSSA
27	50	UN	ARGAMASSA EXTERNA AC2 20K
28	50	UN	ARGAMASSA INTERNA AC1 20K
29	20	UN	ASSENTO ALMOF. P/SANITÁRIO
30	20	UN	ASSENTO CONVENCIONAL P/SANITARIO
31	50	UN	BALDE PARA CONCRETO PRETO PVC 12 LT
32	130	UN	BARRA ROSCADA EM METRO 3/8
33	15	UN	BATENTE 14X3,5 0,70
34	15	UN	BATENTE 14X3,5 0,80
35	15	UN	BATENTE 14X3,5 0,90
36	30	UN	BICO PARA TORNEIRA 3/4X1/2
37	10000	UN	BLOCO CERÂMICO 6 FUROS 9X14 X19 CM PAREDE REFORÇADA
38	10000	UN	BLOCO CERÂMICO 8 FUROS 09X19X19CM PAREDE REFORÇADA
39	50	UN	BROCA AÇO RAPIDO 3/16
40	50	UN	BROCA AÇO RAPIDO 5/16
41	50	UN	BROCA AÇO RAPIDO 8MM
42	50	UN	BROCA DE VIDEA 6MM
43	50	UN	BROCA DE VIDEA 8MM
44	50	UN	BUCHA DE RED.SOLD.CURTA 25X20
45	50	UN	BUCHA DE RED.SOLD.CURTA 50X25
46	50	UN	BUCHA DE RED.SOLD.CURTA 50X40
47	50	UN	BUCHA DE RED.SOLD.CURTA 60X50
48	50	UN	BUCHA DE RED.SOLD.CURTA32X25
49	50	UN	BUCHA DE REDUÇÃO GALV. 1X3/4
50	50	UN	BUCHA DE REDUÇÃO GALV. 3/4X1/2
51	50	UN	BUCHA DE REDUÇÃO ROSC. 3/4X1/2
52	50	UN	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 2X1"
53	50	UN	BUCHA PLASTICA C/ANEL Nº 10
54	250	UN	BUCHA PLASTICA P/FIXAÇÃO Nº 06
55	100	UN	BUCHA PLASTICA P/FIXAÇÃO Nº 08
56	100	UN	BUCHA PLASTICA P/FIXAÇÃO Nº 10
57	600	MT	CABO FLEXÍVE 1,5MM 750V
58	600	MT	CABO FLEXÍVEL 2,5MM 750V
59	200	MT	CABO FLEXÍVEL 10,0MM 750V
60	200	MT	CABO FLEXÍVEL 16,0MM 750V
61	300	MT	CABO FLEXÍVEL 4,0MM 750V
62	200	MT	CABO FLEXÍVEL 6,0MM 750V



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



63	100	MT	CABO FLEXÍVEL PP 2X1,5MM
64	100	MT	CABO FLEXÍVEL PP 2X2,5MM
65	20	UN	CABO P/CAVADEIRA.RETA-FOICE-PA-VANGA
66	30	UN	CABO P/ENXADA 1,50CM
67	30	UN	CABO P/ENXADA 1,70CM
68	20	UN	CADEADO Nº 20
69	20	UN	CADEADO Nº 25
70	20	UN	CADEADO Nº 35
71	20	UN	CADEADO Nº 40
72	20	UN	CADEADO Nº 50
73	300	MT	CAIBRO DE PEROBA 5X5
74	10	UN	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 LTS
75	10	UN	CAIXA DE DESCARGA DE 06 A 09 LTS
76	30	UN	CAIXA PARA MASSA 20 LT
77	100	UN	CAIXINHA DE LUZ 4X2
78	500	SC	CAL HIDRATADA COM 20 KG
79	1000	UN	CANALETA CERAMICA 20X10
80	20	UN	CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO
81	1000	SC	CIMENTO CP II 32 COM 50 K
82	12	UN	COLHER DE PEDREIRO 8" COM CABO DE MADEIRA
83	100	UN	CORANTE PARA TINTA PVA - 50 ML (CORES)
84	50	MT	CORDA PP TRANÇADA BRANCA 10MM
85	50	MT	CORDA PP TRANÇADA BRANCA 12MM
86	1700	MT	CORDA PP TRANÇADA BRANCA 3MM
87	400	MT	CORDA PP TRANÇADA BRANCA 4MM
88	50	MT	CORDA PP TRANÇADA BRANCA 5MM
89	50	MT	CORDA PP TRANÇADA BRANCA 6MM
90	50	MT	CORDA PP TRANÇADA BRANCA 8MM
91	200	MT	CORDÃO PAR. FLEX 2X1,0mm 750V
92	200	MT	CORDÃO PAR. FLEX 2X1,5mm 750V
93	500	MT	CORDÃO PAR. FLEX 2X2,5mm 750V
94	150	MT	CORRUGADO 25X3/4
95	200	UN	CUMEEIRA 1.10X5MM
96	20	UN	DESEMPENADEIRA PVC 18X30
97	20	UN	DISCO DE CORTE FERRO 7"
98	20	UN	DISCO DE CORTE FERRO 9"
99	40	UN	DISCO DIAMANTADO TURBO 9"
100	30	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 25-A
101	30	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 50-A
102	30	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 15-A
103	30	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 20-A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



104	30	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 25-A
105	30	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 30-A
106	30	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 40-A
107	30	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 50-A
108	30	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 60-A
109	30	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 70-A
110	20	KG	ELETRODO 2.5
111	20	KG	ELETRODO 3,25
112	30	UN	ENGATE PLAST. 30 CM
113	30	UN	ENGATE PLAST. 40 CM
114	20	UN	ESPATULA AÇO INOX 100MM
115	20	UN	ESPATULA AÇO INOX 40MM
116	20	UN	ESPATULA AÇO INOX 76MM
117	80	MT	FIO SOLIDO 1.5MM PRETO
118	100	RL	FITA CREPE 18X50M
119	50	RL	FITA CREPE 24X50M
120	50	RL	FITA CREPE 48X50M
121	30	RL	FITA DUPLA FACE 19MMX2MT
122	50	UN	FITA ISOLANTE 18MMX10M
123	50	UN	FITA ISOLANTE 18MMX20M
124	50	RL	FITA VEDA ROSCA 18X10
125	50	RL	FITA ZEBRADA P/SINALIZAÇÃO 70X200MT
126	15	UN	JOELHO 90º PVC DN100MM – ESG
127	15	UN	JOELHO 90º PVC DN150MM - ESG
128	107	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE 40-W
129	100	UN	LAMPADA LED BULBO 12-W
130	100	UN	LAMPADA LED BULBO 13,5-W
131	100	UN	LAMPADA LED BULBO 15-W
132	100	UN	LAMPADA LED BULBO 20-W
133	100	UN	LAMPADA LED BULBO 50-W
134	100	UN	LAMPADA LED BULBO 9-W
135	50	UN	LIMA PARA ENXADA 8 POLEGADAS COM CABO
136	30	UN	LIMA PARA ENXADA 8 POLEGADAS SEM CABO
137	50	UN	LIXA D'AGUA GRANA 280
138	50	UN	LIXA FERRO GRANA 100
139	50	UN	LIXA FERRO GRANA 120
140	50	UN	LIXA FERRO GRANA 36
141	50	UN	LIXA FERRO GRANA 50
142	50	UN	LIXA FERRO GRANA 80
143	80	UN	LIXA P/MASSA GRANA 100
144	80	UN	LIXA P/MASSA GRANA 120



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



145	80	UN	LIXA P/MASSA GRANA 150
146	80	UN	LIXA P/MASSA GRANA 80
147	300	MT	LONA PLASTICA PRETA 4X100 MT ESPECIAL
148	500	MT	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2 X 2,5MM
149	500	MT	MANGUEIRA DE JARDIM 3/4 X 2,5MM
150	10	UN	MARRETA COM CABO 1,0 KG
151	10	UN	MARRETA COM CABO 1,5 KG
152	10	UN	MARRETA COM CABO 2,0 KG
153	50	UN	MASSA ACRILICA 0,9 LT
154	50	UN	MASSA ACRILICA 18 LT
155	50	UN	MASSA ACRILICA 3,6 LT
156	50	UN	MASSA CORRIDA 0,9 LT
157	50	UN	MASSA CORRIDA 18 LT
158	50	UN	MASSA CORRIDA 3,6 LT
159	30	UN	PALHA DE AÇO Nº 0
160	30	UN	PALHA DE AÇO Nº 1
161	70	UN	PALHA DE AÇO Nº 2
162	50	UN	PARAFUSO FRANCES C/PORCA 1/2X12
163	50	UN	PARAFUSO FRANCES C/PORCA 1/4X2
164	90	UN	PARAFUSO FRANCES C/PORCA 1/4X2.1/2
165	50	UN	PARAFUSO FRANCES C/PORCA 1/4X3
166	50	UN	PARAFUSO FRANCES C/PORCA 3/8X10
167	50	UN	PARAFUSO FRANCES C/PORCA 3/8X3
168	50	UN	PARAFUSO FRANCES C/PORCA 5/16X2.1/25
169	50	UN	PARAFUSO FRANCES C/PORCA 5/16X3
170	50	UN	PARAFUSO FRANCES C/PORCA 5/16X4.1/2
171	50	UN	PARAFUSO SEXT. 1/4X65JMC SOB MAD 1/4X65
172	50	UN	PARAFUSO SEXT. ROSCA SOBERBA 5/16X75
173	50	UN	PARAFUSO ZINCADO P/MADEIRA 4.5X30
174	50	UN	PARAFUSO ZINCADO P/MADEIRA 4.8X50
175	200	M³	PEDRA BRITA ½
176	60	M³	PEDRA BRITA 1
177	100	M³	PEDRISCO PENEIRADO Nº 9
178	10	UN	PLUG JUNÇÃO MACHO
179	100	M³	PÓ DE PEDRA
180	30	UN	PORCA SEXTAVADA NORMAL 1/2
181	80	UN	PORCA SEXTAVADA NORMAL 3/8
182	70	UN	PORCA SEXTAVADA NORMAL 5/16
183	15	UN	PORTA LISA ENCABEÇADA 70cm
184	15	UN	PORTA LISA ENCABEÇADA 80cm
185	15	UN	PORTA LISA ENCABEÇADA 90cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



186	10	KG	PREGO C/CABEÇA 12 X 12
187	10	KG	PREGO C/CABEÇA 15 X 15
188	40	KG	PREGO C/CABEÇA 17 X 21
189	10	KG	PREGO C/CABEÇA 17 X 27
190	10	KG	PREGO C/CABEÇA 18 X 24
191	10	KG	PREGO C/CABEÇA 18 X 27
192	10	KG	PREGO C/CABEÇA 22 X 42
193	10	KG	PREGO C/CABEÇA 22 X 48
194	20	UN	QUEROSENE 900ML
195	50	UN	REBITE DE ALUMINIO R 322
196	20	UN	REFLETOR LED 100-W
197	20	UN	REFLETOR LED 30-W
198	20	UN	REFLETOR LED 50-W
199	10	UN	REGISTRO DE GAVETA ¾"
200	10	UN	REGISTRO DE PRESSÃO ¾" COM CANOPLA CROMADO
201	70	KG	REJUNTE PARA CERAMICAS 1K
202	60	UN	ROLDANA PLASTICA 30X30
203	30	UN	ROLO DE ESPUMA 09CM
204	30	UN	ROLO DE ESPUMA 15CM
205	30	UN	ROLO DE LÃ 09CM
206	30	UN	ROLO DE LÃ 23CM
207	500	MT	SARRAFO DE CEDRILHO 5X2,3
208	100	UN	SARRAFO DE PINUS 5X2,3X3MT
209	30	UN	SELADOR BASE ACRÍLICA – LATA 18 LTS PRIMEIRA LINHA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM
210	30	UN	SIFÃO DUPLO SANFONADO
211	30	UN	SIFÃO SANFONADO 1.1/2x40
212	500	MT	TABUA (CEDRILHO) 2.5X30cm
213	200	UN	TABUA (PINUS) 2.5x10cmx3,0mt
214	200	UN	TABUA (PINUS) 2.5x15cmx3,0mt
215	200	UN	TABUA (PINUS) 2.5x20cmx3,0mt
216	200	UN	TABUA (PINUS) 2.5x25cmx3,0mt
217	300	UN	TABUA (PINUS) 2.5x30cmx3,0mt
218	60	UN	TELA SOLDADA 20X20 2X3MT 3,4MM
219	20	UN	TELA SOLDADA 15X15 2X3MT 4,2MM
220	150	UN	TELHA FIBROCIMENTO 5MMX1,10X2,44
221	20	UN	THINNER EXTRA – LATA 5 LTS
222	20	UN	THINNER EXTRA – LATA 900 ML
223	20	UN	THINNER SINTÉTICO – LATA 5 LTS
224	20	UN	THINNER SINTÉTICO – LATA 900 ML
225	10000	UN	TIJOLO MACIÇO COMUM 09X05X19 CM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



226	50	UN	TINTA ACRÍLICA, PARA EXTERIORES – GALÃO 3,6 LTS, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM, COR CAMURÇA, AREIA, PALHA, BRANCO
227	50	UN	TINTA ACRÍLICA, PARA EXTERIORES – LATA 18 LTS, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM, COR AREIA, CAMURÇA, PALHA E BRANCO
228	50	UN	TINTA ACRÍLICO SEMI BRILHO, PARA INTERIORES E EXTERIORES – LATA 18 LTS, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM, COR CAMURÇA, PALHA, AREIA E BRANCO
229	50	UN	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE GALÃO DE 3,6 LTS, PRIMEIRA LINHA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUN, COR MARFIN, MARRON, CINZA PLATINA E BRANCO
230	50	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PARA EXTERIORES – GALÃO 3,6 LITROS PRIMEIRA LINHA
231	50	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PARA EXTERIORES – GALÃO 900 ml PRIMEIRA LINHA
232	100	UN	TINTA PARA PISO, LATA 18 LTS, PRIMEIRA LINHA CLASSIFICAÇÃO PREMIUM, COR VERDE, CINZA E MARRON
233	100	UN	TINTA SPRAY 360 ML - CORES
234	10	UN	TORN.BOIA P/CX D'ÁGUA 3/4
235	12	UN	TORNEIRA DE ESFERA 3/4
236	20	UN	TRENA 5 MT
237	20	UN	TRINCHA 1.1/2"
238	20	UN	TRINCHA 1"
239	20	UN	TRINCHA 2.1/2"
240	20	UN	TRINCHA 2"
241	20	UN	TRINCHA 3"
242	90	UN	TUBO PVC 25mm SOLDÁVEL AF – 6 MTS
243	20	UN	TUBO PVC 32mm SOLDÁVEL AF – 6 MTS
244	20	UN	TUBO PVC 50mm SOLDÁVEL AF – 6 MTS
245	20	UN	TUBO PVC DN 100 mm ESG – 6 MTS
246	20	UN	TUBO PVC DN 150 mm ESG – 6 MTS
247	20	UN	TUBO PVC DN 40 mm ESG – 6 MTS
248	20	UN	TUBO PVC DN 50 mm ESG – 6 MTS
249	20	UN	TUBO PVC DN 75 mm ESG – 6 MTS
250	20	UN	VÁLVULA DE DESCARGA 50MM OU 1.1/2"
251	500	UN	VERGALHÃO CA 60 4,2 MM BARRA COM 12 MTS
252	200	UN	VERGALHAO CA 50 10,00 MM BARRA COM 12 MTS
253	50	UN	VERGALHAO CA 50 12,50 MM BARRA COM 12 MTS
254	200	UN	VERGALHAO CA 50 6,30 MM BARRA COM 12 MTS
255	400	UN	VERGALHAO CA 50 8,00 MM BARRA COM 12 MTS
256	200	MT	VIGOTA DE PEROA 5X10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



2.2. Os quantitativos indicados servem tão somente como parâmetro para desencadeamento do processo licitatório, não se constituindo em obrigação a ser assumida pela Prefeitura.

3- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os bens serão fornecidos parceladamente, até o limite real necessário desta municipalidade, em atendimento as requisições expedidas pelas **Secretarias**, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

- O HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS É DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:30 ÀS 16:00;
- OS PRODUTOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DA NOTA FISCAL;
- Local de entrega: conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Agricultura e Meio Ambiente a cada requisição, não podendo ultrapassar o prazo de 24 horas do efetivo recebimento da nota de empenho

3.2. A primeira requisição, acompanhada do respectivo cronograma de entrega, será fornecida a fornecedora, sendo que o mesmo não fixará prazo superior a 05 (cinco) dias úteis para início do fornecimento.

3.3. As requisições deverão conter:

3.3.1. Identificação da unidade requisitante;

3.3.2. Número do Processo e número da licitação (ex. Processo nº/2022 – Pregão Presencial nº...../2022);

3.3.3. Número do Contrato ou Nota de Empenho;

3.3.4. Identificação da Fornecedora;

3.3.5. Especificação dos itens e respectivas quantidades;

3.3.6. Data, local e horário para efetivação da entrega.

3.4. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive fac-simile e correio eletrônico.

3.5. Os bens deverão ser entregues nos prazos estabelecidos no cronograma, contados da data de recebimento da respectiva requisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



3.6. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

3.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

3.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

3.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

4 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Sem prejuízo das disposições previstas em lei, no edital e na ata que o integra, competirá à detentora da ata:

4.1.1. Proceder aos fornecimentos dos produtos contemplados na Ata de Registro, assumindo inteiramente as responsabilidades pelo mesmo.

4.1.2. Arcar com todas as despesas relativas à execução dos serviços, tais como, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, transporte, frete, dentre outros.

4.1.3. Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do serviço executado.

4.1.4. Obedecer a todas as exigências estabelecidas no edital e seus anexos, partes integrantes da licitação.

5- OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

5.1. Fiscalizar os fornecimentos, através de verificação de qualidade, e consequente aceitação, assim como o acompanhamento dos preços registrados.

5.2. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no edital.

Freddie Costa Nicolau
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 - PROCESSO Nº 05/2022

A apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

DADOS DA LICITANTE

Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		
Município:	Estado:	
CEP:	Fone/Fax:	
Dados Referentes ao Responsável que assinará o Contrato:		
Nome:	CPF:	RG:
Data de Nascimento:	Telefone:	Endereço Completo:
E-mail profissional:	E-mail pessoal:	

2 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência do edital.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	500	UN	1/2 BLOCO CERÂMICO 6 FUROS 09X14X9,5			
2	700	UN	1/2 BLOCO CERÂMICO 8 FUROS 09X19X9,5			
3	30	UN	ADAPTADOR C/FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 25MM			
4	30	UN	ADAPTADOR C/FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 50MM			
5	12	UN	ADAPTADOR DE FERRO GALVANIZADO HG 1"			
6	12	UN	ADAPTADOR DE FERRO GALVANIZADO HG 3/4			
7	12	UN	ADAPTADOR INTERNO ROSCA EXTERNA REDUÇÃO 1/2X3/8			
8	12	UN	ADAPTADOR INTERNO ROSCA INTERNO 3/4			
9	20	UN	ADAPTADOR POLIETILENO INTERNO ROSCA EXTERNA 1"			
10	12	UN	ADAPTADOR POLIETILENO INTERNO ROSCA EXTERNA 2"			
11	12	UN	ADAPTADOR SOLDABEL CURTO 25X2/4			
12	12	UN	ADAPTADOR SOLDABEL CURTO 50X1/5			
13	12	UN	ADAPTADOR SOLDABEL CURTO 50X2/5			
14	50	UN	ADESIVO PVC BISNAGA 75GR			
15	50	UN	ADESIVO PVC FRASCO 175g			
16	30	UN	ÁGUA RAZ – LATA 0,9 LITROS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



17	30	UN	ÁGUA RAZ – LATA 5 LITROS			
18	10	UN	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS			
19	50	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 12			
20	50	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 14			
21	50	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 16			
22	50	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 18			
23	50	KG	ARAME RECOZIDO LISO Nº 18			
24	70	KG	ARAME RECOZIDO TORCIDO Nº 18			
25	60	M³	AREIA LAVADA FINA			
26	100	M³	AREIA LAVADA GROSSA			
27	50	UN	ARGAMASSA EXTERNA AC2 20K			
28	50	UN	ARGAMASSA INTERNA AC1 20K			
29	20	UN	ASSENTO ALMOF. P/SANITÁRIO			
30	20	UN	ASSENTO CONVENCIONAL P/SANITARIO			
31	50	UN	BALDE PARA CONCRETO PRETO PVC 12 LT			
32	130	UN	BARRA ROSCADA EM METRO 3/8			
33	15	UN	BATENTE 14X3,5 0,70			
34	15	UN	BATENTE 14X3,5 0,80			
35	15	UN	BATENTE 14X3,5 0,90			
36	30	UN	BICO PARA TORNEIRA 3/4X1/2			
37	10000	UN	BLOCO CERÂMICO 6 FUROS 9X14 X19 CM PAREDE REFORÇADA			
38	10000	UN	BLOCO CERÂMICO 8 FUROS 09X19X19CM PAREDE REFORÇADA			
39	50	UN	BROCA AÇO RAPIDO 3/16			
40	50	UN	BROCA AÇO RAPIDO 5/16			
41	50	UN	BROCA AÇO RAPIDO 8MM			
42	50	UN	BROCA DE VIDEA 6MM			
43	50	UN	BROCA DE VIDEA 8MM			
44	50	UN	BUCHA DE RED.SOLD.CURTA 25X20			
45	50	UN	BUCHA DE RED.SOLD.CURTA 50X25			
46	50	UN	BUCHA DE RED.SOLD.CURTA 50X40			
47	50	UN	BUCHA DE RED.SOLD.CURTA 60X50			
48	50	UN	BUCHA DE RED.SOLD.CURTA32X25			
49	50	UN	BUCHA DE REDUÇÃO GALV. 1X3/4			
50	50	UN	BUCHA DE REDUÇÃO GALV. 3/4X1/2			
51	50	UN	BUCHA DE REDUÇÃO ROSC. 3/4X1/2			
52	50	UN	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 2X1"			
53	50	UN	BUCHA PLASTICA C/ANEL Nº 10			
54	250	UN	BUCHA PLASTICA P/FIXAÇÃO Nº 06			
55	100	UN	BUCHA PLASTICA P/FIXAÇÃO Nº 08			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



56	100	UN	BUCHA PLASTICA P/FIXAÇÃO Nº 10			
57	600	MT	CABO FLEXÍVEL 1,5MM 750V			
58	600	MT	CABO FLEXÍVEL 2,5MM 750V			
59	200	MT	CABO FLEXÍVEL 10,0MM 750V			
60	200	MT	CABO FLEXÍVEL 16,0MM 750V			
61	300	MT	CABO FLEXÍVEL 4,0MM 750V			
62	200	MT	CABO FLEXÍVEL 6,0MM 750V			
63	100	MT	CABO FLEXÍVEL PP 2X1,5MM			
64	100	MT	CABO FLEXÍVEL PP 2X2,5MM			
65	20	UN	CABO P/CAVADEIRA.RETA-FOICE-PA-VANGA			
66	30	UN	CABO P/ENXADA 1,50CM			
67	30	UN	CABO P/ENXADA 1,70CM			
68	20	UN	CADEADO Nº 20			
69	20	UN	CADEADO Nº 25			
70	20	UN	CADEADO Nº 35			
71	20	UN	CADEADO Nº 40			
72	20	UN	CADEADO Nº 50			
73	300	MT	CAIBRO DE PEROBA 5X5			
74	10	UN	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 LTS			
75	10	UN	CAIXA DE DESCARGA DE 06 A 09 LTS			
76	30	UN	CAIXA PARA MASSA 20 LT			
77	100	UN	CAIXINHA DE LUZ 4X2			
78	500	SC	CAL HIDRATADA COM 20 KG			
79	1000	UN	CANALETA CERAMICA 20X10			
80	20	UN	CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO			
81	1000	SC	CIMENTO CP II 32 COM 50 K			
82	12	UN	COLHER DE PEDREIRO 8" COM CABO DE MADEIRA			
83	100	UN	CORANTE PARA TINTA PVA - 50 ML (CORES)			
84	50	MT	CORDA PP TRANÇADA BRANCA 10MM			
85	50	MT	CORDA PP TRANÇADA BRANCA 12MM			
86	1700	MT	CORDA PP TRANÇADA BRANCA 3MM			
87	400	MT	CORDA PP TRANÇADA BRANCA 4MM			
88	50	MT	CORDA PP TRANÇADA BRANCA 5MM			
89	50	MT	CORDA PP TRANÇADA BRANCA 6MM			
90	50	MT	CORDA PP TRANÇADA BRANCA 8MM			
91	200	MT	CORDÃO PAR. FLEX 2X1,0mm 750V			
92	200	MT	CORDÃO PAR. FLEX 2X1,5mm 750V			
93	500	MT	CORDÃO PAR. FLEX 2X2,5mm 750V			
94	150	MT	CORRUGADO 25X3/4			
95	200	UN	CUMEEIRA 1.10X5MM			
96	20	UN	DESEMPENADEIRA PVC 18X30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



97	20	UN	DISCO DE CORTE FERRO 7"			
98	20	UN	DISCO DE CORTE FERRO 9"			
99	40	UN	DISCO DIAMANTADO TURBO 9"			
100	30	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 25-A			
101	30	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 50-A			
102	30	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 15-A			
103	30	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 20-A			
104	30	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 25-A			
105	30	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 30-A			
106	30	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 40-A			
107	30	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 50-A			
108	30	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 60-A			
109	30	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 70-A			
110	20	KG	ELETRODO 2.5			
111	20	KG	ELETRODO 3,25			
112	30	UN	ENGATE PLAST. 30 CM			
113	30	UN	ENGATE PLAST. 40 CM			
114	20	UN	ESPATULA AÇO INOX 100MM			
115	20	UN	ESPATULA AÇO INOX 40MM			
116	20	UN	ESPATULA AÇO INOX 76MM			
117	80	MT	FIO SOLIDO 1.5MM PRETO			
118	100	RL	FITA CREPE 18X50M			
119	50	RL	FITA CREPE 24X50M			
120	50	RL	FITA CREPE 48X50M			
121	30	RL	FITA DUPLA FACE 19MMX2MT			
122	50	UN	FITA ISOLANTE 18MMX10M			
123	50	UN	FITA ISOLANTE 18MMX20M			
124	50	RL	FITA VEDA ROSCA 18X10			
125	50	RL	FITA ZEBRADA P/SINALIZAÇÃO 70X200MT			
126	15	UN	JOELHO 90º PVC DN100MM – ESG			
127	15	UN	JOELHO 90º PVC DN150MM - ESG			
128	107	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE 40-W			
129	100	UN	LAMPADA LED BULBO 12-W			
130	100	UN	LAMPADA LED BULBO 13,5-W			
131	100	UN	LAMPADA LED BULBO 15-W			
132	100	UN	LAMPADA LED BULBO 20-W			
133	100	UN	LAMPADA LED BULBO 50-W			
134	100	UN	LAMPADA LED BULBO 9-W			
135	50	UN	LIMA PARA ENXADA 8 POLEGADAS COM CABO			
136	30	UN	LIMA PARA ENXADA 8 POLEGADAS SEM CABO			
137	50	UN	LIXA D'ÁGUA GRANA 280			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



138	50	UN	LIXA FERRO GRANA 100			
139	50	UN	LIXA FERRO GRANA 120			
140	50	UN	LIXA FERRO GRANA 36			
141	50	UN	LIXA FERRO GRANA 50			
142	50	UN	LIXA FERRO GRANA 80			
143	80	UN	LIXA P/MASSA GRANA 100			
144	80	UN	LIXA P/MASSA GRANA 120			
145	80	UN	LIXA P/MASSA GRANA 150			
146	80	UN	LIXA P/MASSA GRANA 80			
147	300	MT	LONA PLASTICA PRETA 4X100 MT ESPECIAL			
148	500	MT	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2 X 2,5MM			
149	500	MT	MANGUEIRA DE JARDIM 3/4 X 2,5MM			
150	10	UN	MARRETA COM CABO 1,0 KG			
151	10	UN	MARRETA COM CABO 1,5 KG			
152	10	UN	MARRETA COM CABO 2,0 KG			
153	50	UN	MASSA ACRILICA 0,9 LT			
154	50	UN	MASSA ACRILICA 18 LT			
155	50	UN	MASSA ACRILICA 3,6 LT			
156	50	UN	MASSA CORRIDA 0,9 LT			
157	50	UN	MASSA CORRIDA 18 LT			
158	50	UN	MASSA CORRIDA 3,6 LT			
159	30	UN	PALHA DE AÇO Nº 0			
160	30	UN	PALHA DE AÇO Nº 1			
161	70	UN	PALHA DE AÇO Nº 2			
162	50	UN	PARAFUSO FRANCES C/PORCA 1/2X12			
163	50	UN	PARAFUSO FRANCES C/PORCA 1/4X2			
164	90	UN	PARAFUSO FRANCES C/PORCA 1/4X2.1/2			
165	50	UN	PARAFUSO FRANCES C/PORCA 1/4X3			
166	50	UN	PARAFUSO FRANCES C/PORCA 3/8X10			
167	50	UN	PARAFUSO FRANCES C/PORCA 3/8X3			
168	50	UN	PARAFUSO FRANCES C/PORCA 5/16X2.1/25			
169	50	UN	PARAFUSO FRANCES C/PORCA 5/16X3			
170	50	UN	PARAFUSO FRANCES C/PORCA 5/16X4.1/2			
171	50	UN	PARAFUSO SEXT. 1/4X65JMC SOB MAD 1/4X65			
172	50	UN	PARAFUSO SEXT. ROSCA SOBERBA 5/16X75			
173	50	UN	PARAFUSO ZINCADO P/MADEIRA 4.5X30			
174	50	UN	PARAFUSO ZINCADO P/MADEIRA 4.8X50			
175	200	M³	PEDRA BRITA ½			
176	60	M³	PEDRA BRITA 1			
177	100	M³	PEDRISCO PENEIRADO Nº 9			
178	10	UN	PLUG JUNÇÃO MACHO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



179	100	M³	PÓ DE PEDRA			
180	30	UN	PORCA SEXTAVADA NORMAL 1/2			
181	80	UN	PORCA SEXTAVADA NORMAL 3/8			
182	70	UN	PORCA SEXTAVADA NORMAL 5/16			
183	15	UN	PORTA LISA ENCABEÇADA 70cm			
184	15	UN	PORTA LISA ENCABEÇADA 80cm			
185	15	UN	PORTA LISA ENCABEÇADA 90cm			
186	10	KG	PREGO C/CABEÇA 12 X 12			
187	10	KG	PREGO C/CABEÇA 15 X 15			
188	40	KG	PREGO C/CABEÇA 17 X 21			
189	10	KG	PREGO C/CABEÇA 17 X 27			
190	10	KG	PREGO C/CABEÇA 18 X 24			
191	10	KG	PREGO C/CABEÇA 18 X 27			
192	10	KG	PREGO C/CABEÇA 22 X 42			
193	10	KG	PREGO C/CABEÇA 22 X 48			
194	20	UN	QUEROSENE 900ML			
195	50	UN	REBITE DE ALUMINIO R 322			
196	20	UN	REFLETOR LED 100-W			
197	20	UN	REFLETOR LED 30-W			
198	20	UN	REFLETOR LED 50-W			
199	10	UN	REGISTRO DE GAVETA ¾"			
200	10	UN	REGISTRO DE PRESSÃO ¾" COM CANOPLA CROMADO			
201	70	KG	REJUNTE PARA CERAMICAS 1K			
202	60	UN	ROLDANA PLASTICA 30X30			
203	30	UN	ROLO DE ESPUMA 09CM			
204	30	UN	ROLO DE ESPUMA 15CM			
205	30	UN	ROLO DE LÃ 09CM			
206	30	UN	ROLO DE LÃ 23CM			
207	500	MT	SARRAFO DE CEDRILHO 5X2,3			
208	100	UN	SARRAFO DE PINUS 5X2,3X3MT			
209	30	UN	SELADOR BASE ACRÍLICA – LATA 18 LTS PRIMEIRA LINHA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM			
210	30	UN	SIFÃO DUPLO SANFONADO			
211	30	UN	SIFÃO SANFONADO 1.1/2x40			
212	500	MT	TABUA (CEDRILHO) 2.5X30cm			
213	200	UN	TABUA (PINUS) 2.5x10cmx3,0mt			
214	200	UN	TABUA (PINUS) 2.5x15cmx3,0mt			
215	200	UN	TABUA (PINUS) 2.5x20cmx3,0mt			
216	200	UN	TABUA (PINUS) 2.5x25cmx3,0mt			
217	300	UN	TABUA (PINUS) 2.5x30cmx3,0mt			
218	60	UN	TELA SOLDADA 20X20 2X3MT 3,4MM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



219	20	UN	TELA SOLDADA 15X15 2X3MT 4,2MM			
220	150	UN	TELHA FIBROCIMENTO 5MMX1,10X2,44			
221	20	UN	THINNER EXTRA – LATA 5 LTS			
222	20	UN	THINNER EXTRA – LATA 900 ML			
223	20	UN	THINNER SINTÉTICO – LATA 5 LTS			
224	20	UN	THINNER SINTÉTICO – LATA 900 ML			
225	10000	UN	TIJOLO MACIÇO COMUM 09X05X19 CM			
226	50	UN	TINTA ACRÍLICA, PARA EXTERIORES – GALÃO 3,6 LTS, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM, COR CAMURÇA, AREIA, PALHA, BRANCO			
227	50	UN	TINTA ACRÍLICA, PARA EXTERIORES – LATA 18 LTS, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM, COR AREIA, CAMURÇA, PALHA E BRANCO			
228	50	UN	TINTA ACRÍLICO SEMI BRILHO, PARA INTERIORES E EXTERIORES – LATA 18 LTS, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM, COR CAMURÇA, PALHA, AREIA E BRANCO			
229	50	UN	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE GALÃO DE 3,6 LTS, PRIMEIRA LINHA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUN, COR MARFIN, MARRON, CINZA PLATINA E BRANCO			
230	50	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PARA EXTERIORES – GALÃO 3,6 LITROS PRIMEIRA LINHA			
231	50	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PARA EXTERIORES – GALÃO 900 ml PRIMEIRA LINHA			
232	100	UN	TINTA PARA PISO, LATA 18 LTS, PRIMEIRA LINHA CLASSIFICAÇÃO PREMIUM, COR VERDE, CINZA E MARRON			
233	100	UN	TINTA SPRAY 360 ML - CORES			
234	10	UN	TORN.BOIA P/CX D'AGUA 3/4			
235	12	UN	TORNEIRA DE ESFERA 3/4			
236	20	UN	TRENA 5 MT			
237	20	UN	TRINCHA 1.1/2"			
238	20	UN	TRINCHA 1"			
239	20	UN	TRINCHA 2.1/2"			
240	20	UN	TRINCHA 2"			
241	20	UN	TRINCHA 3"			
242	90	UN	TUBO PVC 25mm SOLDÁVEL AF – 6 MTS			
243	20	UN	TUBO PVC 32mm SOLDÁVEL AF – 6 MTS			
244	20	UN	TUBO PVC 50mm SOLDÁVEL AF – 6 MTS			
245	20	UN	TUBO PVC DN 100 mm ESG – 6 MTS			
246	20	UN	TUBO PVC DN 150 mm ESG – 6 MTS			
247	20	UN	TUBO PVC DN 40 mm ESG – 6 MTS			
248	20	UN	TUBO PVC DN 50 mm ESG – 6 MTS			
249	20	UN	TUBO PVC DN 75 mm ESG – 6 MTS			
250	20	UN	VÁLVULA DE DESCARGA 50MM OU 1.1/2"			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



251	500	UN	VERGALHÃO CA 60 4,2 MM BARRA COM 12 MTS			
252	200	UN	VERGALHAO CA 50 10,00 MM BARRA COM 12 MTS			
253	50	UN	VERGALHAO CA 50 12,50 MM BARRA COM 12 MTS			
254	200	UN	VERGALHAO CA 50 6,30 MM BARRA COM 12 MTS			
255	400	UN	VERGALHAO CA 50 8,00 MM BARRA COM 12 MTS			
256	200	MT	VIGOTA DE PEROBA 5X10			
TOTAL						

- Validade da Proposta: (....) dias (mínimo de 60 dias)
- Prazo de entrega: (no máximo 24 horas após solicitação)
- Dados Bancários:

Declaramos que:

a) - o produto ofertado e que será entregue, atende integralmente às especificações exigidas no Anexo II - Termo de Referência.

b) - os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

....., de de 2022.

.....
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Nº do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO IV

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO)

“DECLARAÇÃO”

À

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista

At. - Pregoeiro(a) Oficial

Ref. - Pregão Presencial nº .../2022 - Processo nº .../2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2022.

.....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Nº do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista

At. - Pregoeiro(a) Oficial

Ref. - Pregão Presencial nº .../2022 - Processo nº .../2022

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório referenciado, realizado pela Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista.

....., dede 2022.

.....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Nº do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº/2022

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº/2022

PROCESSO Nº/2022

O **Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na Rua/Av., no município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor, possuidor do RG nº e do CPF nº, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:, possuidora do CNPJ nº e Insc. Estadual nº..... estabelecida na Rua/Avenida, no município de, Estado de Representante Legal:, RG nºe CPF nº

I - OBJETO

1.1. Consiste no **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, conforme dados da planilha a seguir:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Valor Global						

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão nº .../2022 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata da sessão do Pregão referido.

CLÁUSULA II - FORNECIMENTO

2.1. Os bens serão fornecidos parceladamente, até o limite real necessário desta municipalidade, em atendimento as requisições expedidas pelas Secretarias, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

- O HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS É DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:30 ÀS 16:00;
- OS PRODUTOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DA NOTA FISCAL;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



- Local de entrega: conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Agricultura e Meio Ambiente a cada requisição, não podendo ultrapassar o prazo de 24 horas do efetivo recebimento da nota de empenho.

2.2. As requisições deverão conter:

2.3.1. Identificação da unidade requisitante;

2.3.2. Número do Processo e número da licitação (ex. Processo nº .../2022 – Pregão Presencial nº..../2022);

2.3.3. Número do Contrato ou Nota de Empenho;

2.3.4. Identificação da Fornecedora;

2.3.5. Especificação dos itens e respectivas quantidades;

2.3.6. Data, local e horário para efetivação da entrega.

2.4. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

2.5. Os bens deverão ser entregues nos prazos estabelecidos no cronograma, contados da data de recebimento da respectiva requisição.

2.6. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

2.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

2.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

2.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada pela Detentora no Pregão em epígrafe.

3.2. Assinada, a Prefeitura promoverá a publicidade da Ata na forma ditada em Lei, com a disponibilização de sua íntegra no seu site, onde permanecerá por toda a sua vigência.

3.3. O preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.4. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro a Prefeitura não estará obrigada em firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



3.4.2. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4.3. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a detentora da Ata do preço registrado será convocada para a devida alteração do valor registrado.

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis da entrega de cada parcela, solicitada pela PREFEITURA, para o material entregue com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, junto à Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, após conferida.

4.1.1. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário e ou recebimento em carteira.

Dados Bancários

Banco:

Ag:

C/C:

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Sem prejuízo das disposições previstas em lei, no edital e na ata que o integra, competirá à detentora da ata:

5.1.1. Proceder aos fornecimentos dos produtos contemplados na Ata de Registro, assumindo inteiramente as responsabilidades pelo mesmo.

5.1.2. Arcar com todas as despesas relativas à execução dos serviços, tais como, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, transporte, frete, dentre outros.

5.1.3. Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do serviço executado.

5.1.4. Obedecer a todas as exigências estabelecidas no edital e seus anexos, partes integrantes da licitação.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

CLÁUSULA VII - SANÇÕES/PENALIDADES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a detentora declara conhecer integralmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



7.2. No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3. No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de Maracaí/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedrinhas Paulista, de de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
Freddie Costa Nicolau - **Prefeito Municipal**
CONTRATANTE

xxxxxxx
xxxxxxx - **Representante Legal**
CONTRATADA

Testemunhas:

.....
Nome
RG nº

.....
Nome
RG nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO VII

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pedrinhas Paulista, de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

(Somente para os casos abaixo)

À

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista

At. - Pregoeiro Oficial

Ref. - Pregão Presencial nº .../2022 - Processo nº ../2022

a) Para o caso de empresas em recuperação judicial:

A empresa está ciente de que no momento da assinatura do Contrato/ATA de RP deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:

A empresa está ciente de que no momento da assinatura do Contrato/ATA de RP deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

....., de de 2022.

.....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Nº do documento de identidade